



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2022/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2022/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Empresa **PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP**, localizada na Av. K, nº 490, Conj. Marcos Freire III, CEP. 49.160-000, Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.660.743/0001-93**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Administradora, a Sra. **BRUNA MARQUES ROCHA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 016/2022/PMTG, em face da incidência de aumento no preço dos **alimentos**.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO**

O objetivo do presente aditamento é o reequilíbrio do valor do contrato supracitado, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos:

Item	Especificação do Objeto	Und	Valor Atual Concedido
3	AÇÚCAR CRISTAL, de origem vegetal, construído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos plásticos de polietileno contendo 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA.	KG	RS. 3,97
21	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCÚZ, massa de milho tipo flocão. Produto obtido pela moagem de grão de milho de 1º qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução 344 – 12/12/2002 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de 500 g polietileno transparente original de fábrica, com prazo de validade acima de 08 meses a partir da solicitação. O produto deve estar de acordo com as normas legais vigentes do Ministério da Agricultura e ANVISA.	PCT	RS. 1,55

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 22 de junho de 2022.

BRUNA MARQUES ROCHA  
Assinado de forma digital por BRUNA MARQUES ROCHA  
SILVA:07108368560  
Dados: 2022.06.22 16:37:17 -03'00'

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**BRUNA MARQUES ROCHA SILVA**  
Administradora  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Luís Silva de Souza CPF: 311.345.918-45  
II - Pharide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25